



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 063/2023 (DTP)

Aditivo nº 05 ao **CONTRATO CEDAE Nº 063/2023 (DTP)**, assinado em 16 de junho de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao **Contrato CEDAE nº 063/2023 (DTP)**, que tem por objeto a **“OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM GUANABARA – ILHA DO GOVERNADOR”**, decorrente da **LI Nº 003/2023**, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 17 de abril de 2026, inserido sob index 130134359 do Processo SEI-150001/002277/2023, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

a) a **prorrogação do prazo** de execução dos serviços, com base no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, sem alteração de valor**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob index 128465341, do processo administrativo de referência.

b) a **suspensão de prazo por 69 (sessenta e nove) dias**, de 14/08/2025 a 21/10/2025, bem como a **suspensão do prazo por 21 (vinte e um) dias**, de 15/12/2025 a 04/01/2026, **totalizando 90 (noventa) dias de suspensão**, conforme registrado sob o index 128465341, complementado pelo index 129611785 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **1.217 (mil duzentos e dezessete) dias**, passando para **24 de outubro de 2026** a data de finalização dos serviços, conforme informado sob o index. 128497829 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, item 11.10 do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no item 11.3 da aludida cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

RAFAEL ROLIM

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO MARIO NARDELLI FILHO

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 22 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Mário Nardelli Filho, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 27/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 05/05/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130389035** e o código CRC **D74086A5**.

Referência: Processo nº SEI-150001/002277/2023

SEI nº 130389035

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29/04/2026

NOMEIA FABIANA MAZIERO, com validade a contar de 01 de maio de 2026, no cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Livia Benvides Floret, ID Funcional nº 4440249-0. Processo SEI-090002/000190/2026.

Id: 2732503

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 08/05/2026

EXONERA, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **HEITOR HUGO SILVA PEREIRA**, ID Funcional nº 5138434-5, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, na Coordenadoria Geral do Sistema Integrado de Segurança Pública da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/000936/2026.

Id: 2733856

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 45 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP Nº 43 de 29 de abril de 2025 e o que consta no processo nº SEI-090001/000562/2025;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

- a necessidade de atuação de Fiscais de Contratos para verificar, avaliar e fiscalizar documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura; Controle e acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; O cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem os Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a contar de 23 de abril de 2026, a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SESP n.º 003/2026, celebrado com a empresa INSTITUTO ITER S.A.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização):

- Gestor do Contrato: Gael Ferreira da Silva, ID Funcional n.º 5148303-3;
- Gestor Substituto do Contrato: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0.
Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:
- Fiscal: Jessyca de Souza Correa, ID. Funcional n.º 5129866-0;
- Fiscal: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional n.º 5162739-6;
- Suplente: Gerson Segismundo Dias, ID Funcional n.º 4408123-5.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 ao 26 da referida norma.

Art. 5º - A confirmação da execução satisfatória dos contratos será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 6º - Os Fiscais se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos e criarão os processos administrativos referentes aos Contratos.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 8º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

CRISTINA DRONGITIS
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2734251

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 194 DE 11 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, e no Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-090002/000201/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Conjunta APERJ/ISP nº 28, de 13 de junho de 2018, que aprova a atualização do Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade das Atividades-fim do Instituto de Segurança Pública - ISP.

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão de Gestão de Documentos do Instituto de Segurança Pública, instituída pela Portaria ISP nº

136, de 03 de agosto de 2022, que passa a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções:

I - Cristiana Duda de Menezes - ID Funcional nº 5087069-6;

II - Diego Soares Gimenes - ID Funcional nº 4213886-8;

III - Luiz Henrique Lavinias - ID Funcional nº 4418807-2;

IV - Nathalia da Costa Santos - ID Funcional nº 4433311-0;

V - Priscila Navi Marques Carvalho - ID Funcional nº 5022393-3;

VI - Carolina Müller Sarcinelli Luz - ID Funcional nº 5175067-8.

Art. 3º - A Presidente da Comissão de Gestão de Documentos do Instituto de Segurança Pública, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pela servidora Nathalia da Costa Santos, ID Funcional nº 4433311-0.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 180 dias para a conclusão e publicação da atualização do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim do Instituto de Segurança Pública - ISP, descrito no anexo da Portaria Conjunta APERJ/ISP nº 28, de 13 de junho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

BÁRBARA CABALLERO DE ANDRADE
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Id: 2734142

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5370 DE 08 DE MAIO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5.355 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e no que consta o processo SEI-140001/024206/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 4º da Resolução PGE nº 5.355 de 31 de março de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores e Procuradoras do Estado:

I Alice Bernardo Voronoff de Medeiros, que exercerá a coordenação;
II Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, que exercerá a coordenação adjunta;
III Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento, que exercerá a coordenação adjunta;
IV Hugo Wilken Maurell, que exercerá a função de Secretário-Executivo;
V Filipe Bezerra de Menezes Picanço, que exercerá a função de Secretário-Executivo;
VI André Cantanhede Amelio;
VII Anna Carolina Migueis Pereira;
VIII Cristina Ferreira Tenório Francesconi;
IX - Gabriel Moore Macedo Baltazar Muller;
X Manoel Humberto Ferreira Junior;
XI Marcos Bueno Brandão da Penha."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2734239

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
09.05.2026

PROC. Nº SEI-140001/018607/2026 - DECLARO inexigível a licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021 em favor dos professores externos, que tem como objeto as aulas ministradas no Curso Preparatório Orientado à Representatividade, Acesso e Reparação - CORAR, durante o mês de abril de 2026, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROC. Nº SEI-140001/005484/2026 - DECLARO inexigível a licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021 em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, durante o mês de abril de 2026, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Id: 2734032

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/014072/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para inscrição de servidores para participação no Curso "AUD 2 EOP do IIA", no formato on-line, que ocorrerá entre os dias 25 e 27 de maio de 2026.

Id: 2734115

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/079760/2025 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 18.684,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para inscrição de servidores para participação no curso "MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA", que ocorrerá nos dias 18 a 20 de maio de 2026, no Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2734116

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/010607/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de INSTITUTO ITER S.A, CNPJ:

52.845.679/0001-13, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para inscrição de servidores para participação no curso "A Arte e a Ciência da Oratória", oferecido pelo Instituto Iter S/A.

Id: 2734117

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/006233/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de Harvard Kennedy School, no valor de R\$ 73.480,96 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e noventa e seis centavos), para inscrição de servidores para participação no curso Comparative Tax Policy and Administration, promovido pela Harvard Kennedy School, que ocorrerá na cidade de Cambridge (MA), Estados Unidos, a ser realizado entre os dias 10 e 21 de agosto de 2026.

Id: 2734118

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2023.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e 50.059.541 VINICIUS BARCELOS TAVARES (TAVARES VINICIUS).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150015/000958/2023.

Id: 2734129

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 050/2026 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 3 MEDIDORES DN 400, ELETROMAGNÉTICO TIPO CARRÉTEL PARA INSTALAÇÃO NA ETA CAMPOS ELISEOS (2 MEDIDORES) E NA ETA JAPERI (1 MEDIDOR), DESTINADOS À MEDIÇÃO DE ÁGUA BRUTA DAS REFERIDAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAS)".

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/005897/2025 (Pregão CEDAE nº 0062/2025).

Id: 2734330

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 006/2023 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S A.

OBJETO: "a renovação contratual e o 2º reajustamento dos preços contratados".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 11.452.552,31 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025374/2022 (Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - EMOP).

Id: 2734327

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 032/2024 (DJU).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESCRITÓRIO MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: "promover a renovação contratual".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.237/2020 (Pregão Eletrônico 0050/2023 - DAD-3).

Id: 2734328

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 063/2023 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "a prorrogação do prazo e a suspensão de prazo totalizando 90 (noventa) dias de suspensão".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002277/2023 (LI Nº 003/2023).

Id: 2734329

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

EDITAL

O CORREGEDOR DO DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 4º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4.592, de 1º de abril de 2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil. **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores listados abaixo, sobre sua condição de indiciado (a) nos respectivos processos, intimando-os (as) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sito a Avenida Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro - RJ), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos dos mencionados processos podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.